



TERMO DE RESCISÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FUMCAD Nº 041/2017

TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FUMCAD Nº 041/2017, QUE ENTRE SI FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGISTRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA ATRAVÉS DO RECURSO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO RENASCER, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E SUA SEGURANÇA, ALÉM DO RESGATE DA CIDADANIA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE SERVIÇO ATRAVÉS DO PROJETO “ PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO, COMBATE À INCÊNDIO E DROGADIÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, com sede na Rua José Antônio de Campos, 250, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.395.421-0 SSP/PR e do CPF n.º 632.751.399-91, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, **RESOLVE**, rescindir o Termo de Colaboração FUMCAD nº 041/2017 com a **ASSOCIAÇÃO RENASCER** entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.329.836/0001-05** e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Papa Paulo VI, nº 222, Vila Cabral, Registro/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **LUIZ TOSHIKI HIRATA JÚNIOR** portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.847.717-4 e do CPF n.º 154.033.128-89 doravante designada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 041/2017, vinculado ao Projeto “ Cursos de Primeiros Socorros, Prevenção, Combate à incêndio e drogadição”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DECISÃO

2.1 – Com base na fiscalização realizada através de visita in loco pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias com o Terceiro Setor, foi identificado que desde o mês de julho/2018 o projeto não vinha sendo executado pela O.S.C., devido o abandono do profissional responsável pela execução do projeto, conforme averiguado e documentado através de relatório pela Comissão seguido dos ofícios da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, da Associação Renascer, ata de reunião da visita técnica in loco e parecer técnico da Secretaria Gestora.

2.2 - A Administração Pública procederá à apuração de eventuais créditos da Organização da Sociedade Civil, pelo que tiver sido executado até a data de assinatura do presente Termo de Rescisão, adotando as medidas necessárias ao pagamento do que for devido.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Saldo eventualmente existente na conta de aplicação financeira vinculada a presente parceria será devolvida em estrita observância aos preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 com suas alterações na lei federal nº 13.204/2015, referente ao artigo 52 da referida Lei, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável pela extemporaneidade e/ou retenção indevida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 - O presente termo não afasta a obrigatoriedade de apresentação, pela ASSOCIAÇÃO RENASCER das prestações de contas parcial e final na conformidade da Lei Federal nº 13.019/2014 com suas alterações na Lei nº 13.204/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

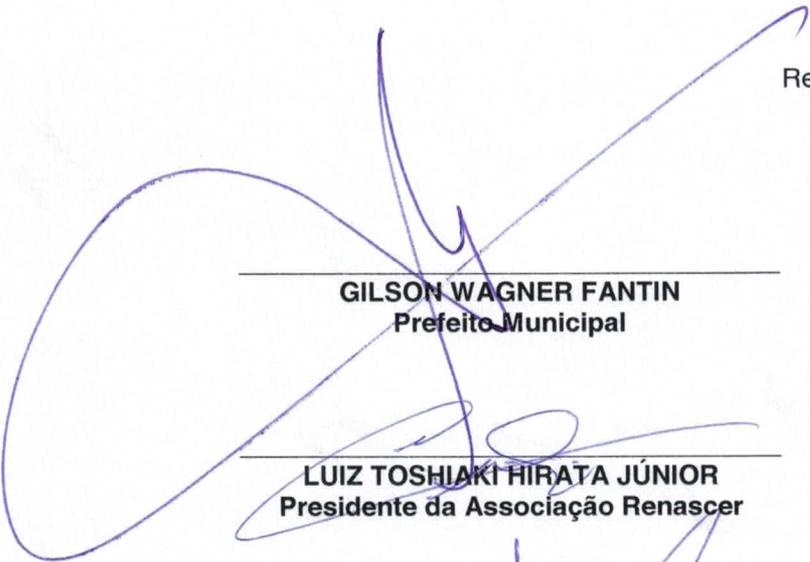
4.1- Fica eleito o foro da Comarca de Registro para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

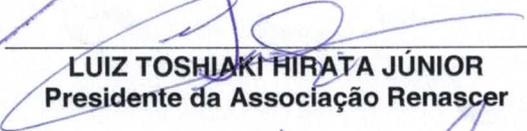
5.1 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Rubricas: 1..... 2..... 3..... Jurídico:

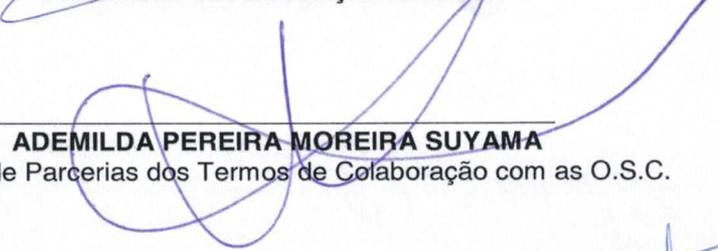
Registro 19 de novembro de 2018.



GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

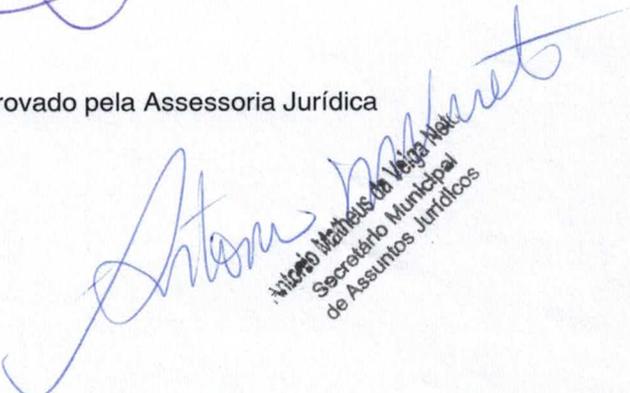


LUIZ TOSHIAKI HIRATA JÚNIOR
Presidente da Associação Renascer



ADEMILDA PEREIRA MOREIRA SUYAMA
Gestora de Parcerias dos Termos de Colaboração com as O.S.C.

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica



Antonio Matheus de Almeida Neto
Secretário Municipal
de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Edição nº 173

www.registro.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.622 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de novembro de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

HOMOLOGAÇÃO

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, faz público que HOMOLOGA à vista do que ficou decidido nos autos do Processo nº 178/2018 do Pregão Eletrônico nº 075/2018, referente REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, à empresa CLASSIFICADA em primeiro lugar como segue: JOSÉ ANTONIO JEREMIAS JUNIOR – ME no item 01 no valor global de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

Prefeitura Municipal de Registro, em 20 de novembro de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Registro, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1.993; modificada pela Lei Federal 8.883/, de 08 de junho de 1994, Instrução nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora de ordem cronológica de suas exigibilidades, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços/ mercadorias constantes da Nota Fiscal, a saber.

Razão Social:

PAULA GONÇALVES DA SILVA

CNPJ: 26.385.056/0001-03

Pregão Presencial nº 045/2018

Processo nº 5524/2018

Empenho nº 10078/000

Nota Fiscal nº 0065 – Valor R\$ 13.920,00

Serviços/Fornecimentos: CESTAS BÁSICAS

Registro, 20 de Novembro de 2018.

MARIA AMÉLIA FANTIN

Presidente do Fundo Social da Solidariedade

EXTRATO DA RESCISÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2017

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO RENASCER

OBJETO: A RESCISÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2017, VINCULADO AO PROJETO “ CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO, COMBATE À INCÊNDIO E DROGADIÇÃO”.

REGISTRO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018. PREF. GILSON WAGNER FANTIN, PELA PREFEITURA E LUIZ TOSHIKI HIRATA JÚNIOR, PELA O.S.C.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DE PESSOAL

DESIGNANDO

- DÉBORA GOETZ ACETO – RG. nº 32.710.503-3, para responder pela Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana no período de 04/01/2019 a 18/01/2019, em substituição ao titular Marcos Roberto Barduco Koyama, afastado em virtude de férias– Portaria nº 732/2018.

CONCEDENDO

- Licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos a servidora CAMILA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA, RG. nº 45.555.407-9, no período de 26/11/2018 a 24/05/2019. – Portaria nº 733/2018.

